



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 14 de julho de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
LEI MUNICIPAL Nº. 18, de 13 de julho de 2021	1
LEI MUNICIPAL Nº. 19, de 13 de julho de 2021	1
LICITAÇÃO.....	2

08.244.116.2.0129 – Manutenção de Despesas Habitações Rurais	
4.4.50.32.00.100- Mat. Distribuição Gratuita	RS 9.000,00
Total:	RS 9.000,00

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim, 13 de julho de 2021

João Odeon de Arruda
Prefeito Municipal Interino

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 18, de 13 de julho de 2021

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, MODALIDADE ESPECIAL, NO ORÇAMENTO FINANCEIRO VIGENTE”.

A Câmara Municipal de Lamim, por seus representantes legais, aprovou, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, na modalidade especial, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, destinada para custeio de subvenção social para a Associação dos Produtores Rurais da cidade de Lamim:

02- Prefeitura Municipal de Lamim	
24- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
03 – Departamento Apoio Produtor Rural	
20 - Agricultura	
20.605 - Abastecimento	
20.605.017 – Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	
20.605.017.2.0144 - Subv. Associação dos Produtores Rurais de Lamim	
3.3.50.43.00.100 – Subvenções sociais -	RS 9.000,00
Total:	RS 9.000,00

Art.2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, fica anulado total ou parcial saldo financeiro da seguinte dotação orçamentária, conforme previsto no art.43, da Lei nº. 4320/64:

02. Prefeitura Municipal de Lamim
28. Fundo Municipal de Assistência Social
01. Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.116 – Habitações Urbanas e Rurais

LEI MUNICIPAL Nº. 19, de 13 de julho de 2021

“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE QUE MENCIONA”.

A Câmara Municipal de Lamim, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fundamentalmente e nos limites da disponibilidade financeira, fica autorizada a concessão de subvenção social, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, a Associação dos Produtores Rurais de Lamim, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.18.630.638/0001-71, com sede na Praça Divino Espírito Santo, 06, centro, lamim-MG.

Parágrafo único – A presente subvenção social tem por objetivo o cumprimento da finalidade social disposta no Parágrafo Único, inciso I, do art.4º do Estatuto da Associação dos Produtores Rurais de Lamim. (acrescido por Emenda Aditiva ao projeto de lei nº.022/2021)

Art.2º. A entidade a que se refere esta Lei, ao final de cada exercício financeiro, deverá, obrigatoriamente, apresentar a Prefeitura Municipal de Lamim a prestação de contas dos recursos recebidos, encaminhando os comprovantes de pagamento de despesas, notais fiscais e outros documentos de comprovação, sob pena de impedimento no exercício seguinte de recebimento de nova subvenção social.

Parágrafo único – A falta de prestação de contas a que se refere este artigo, sem qualquer justificativa fundamentada, ou ainda, a rejeição da prestação de contas, implica, automaticamente, na suspensão da subvenção social a que se refere esta Lei.

Art.3º. A despesa prevista nesta Lei correrá a conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício vigente.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 13 de julho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 14 de julho de 2021

João Odeon de Arruda
Prefeito Municipal Interino

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAMIM-MG torna pública a realização do Leilão nº 02/2021 – Processo nº 69/2021, que será realizado no dia 30/07/2021, às 13hs, que acontecerá de forma online. Objeto: leilão de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Lamim/MG. Maiores informações na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Pça. Divino Espírito Santo, 06, Centro ou pelo telefone (31) 3754-1130, a partir das 10h00hs. E-mail: licitacao@lamim.mg.gov.br. E pelos sites www.fernandoleiloeiro.com.br / www.mgl.com.br. Lamim, 13 de julho de 2021. João Odeon de Arruda. Prefeito Municipal Interino.

O MUNICÍPIO DE LAMIM/MG torna público na forma da Lei Federal nº 10.520/02, que às 09h00min (nove horas), do dia 26/07/2021, promoverá abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 29/2021, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa habilitada para a aquisição de materiais e EPI's em auxílio ao combate contra o COVID-19. O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Lamim, na Pça. Divino Espírito Santo, 06, Centro. Maiores informações pelo telefone (31) 3754-1130, a partir das 10h00hs. E-mail: licitacao@lamim.mg.gov.br. Lamim, 13 de julho de 2021. Bruna de Assis Reis. Pregoeira Municipal.